



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 57.264.509/0001-69

Rua Lino dos Santos s/nº, Jardim Canaã - CEP 18935-000 fone / fax (14) 3375-950

LEI Nº. 346, DE 15 DE MAIO DE 2008.

= Dispõe sobre a inclusão de Projeto no PPA e LDO para o exercício de 2008.=

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

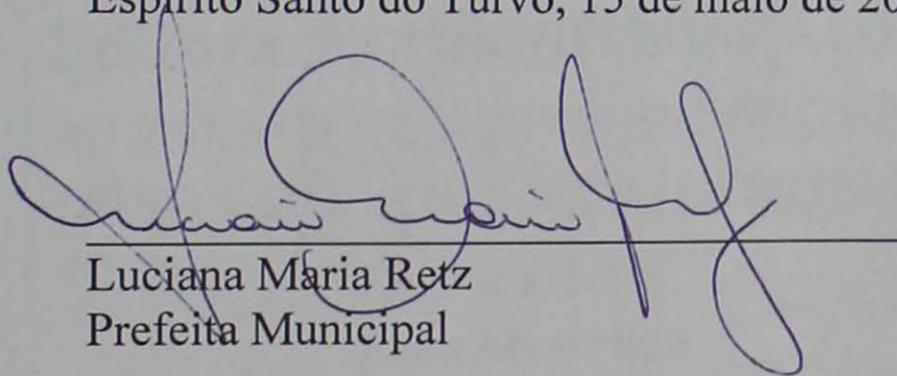
Artigo 1º- Fica incluído no PPA e LDO para o exercício de 2008, uma operação de crédito junto ao BNDES, através da Caixa Econômica Federal na qualidade de mandatária, para aquisição de um ônibus, programa Caminho da Escola, no valor de R\$ 172.700,00 (cento e setenta e dois mil e setecentos reais).

Artigo 2º- As despesas oriundas do projeto ora incluído do PPA e LDO para o exercício de 2008 correrão por conta dos recursos financiados junto ao BNDES.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 15 de maio de 2008.



Luciana Maria Retz
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO SP
Registrado nesta Secretaria sob nº

346 fls. 18 Livro nº 01

Decreto nº. 744 de 13 de Maio de 2008.
Declara 2.008 o ano da Educação Ambiental e da Gestão Ambiental Integrada no Município de Espírito Santo do Turvo, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

EXTRATO DE LEI ORDINÁRIA

Lei Ordinária nº. 346 de 15 de Maio de 2008.
Dispõe sobre a inclusão de Projeto no PPA e LDO para o exercício de 2008..

Espírito Santo do Turvo, 16 de Maio de 2008.

Denise Vidor Cassiano
Assessora Técnica Jurídica

Folha de Sta. Cruz

Editora Santacruzense Ltda.

AV. JOAQUIM DE SOUZA CAMPOS, 563, CHAC. PEIXE
CEP 18900-000 SANTA CRUZ DO RIO PARDO -SP

Diretora Geral

Diana Alvarenga

(14) 9796-3133

Jornalista Responsável

Cleonice Massola

MTB 32.665

N.R.: A redação não se responsabiliza pelos artigos e conceitos assinados, tão pouco os endossa, pois representam a opinião pessoal dos autores

municipal autorizado

tuado pelo Governo
nanceiros a Fundo
Estado;

o de São Paulo, por
Economia e Plane-
enção dos recursos
Artigo, bem como as
pela referida Secre-

pesas decorrentes
municipal autorizado a
cional Especial até o
(reais) na seguinte

ns

autorizado no artigo
lização dos recursos

iros mencionados no
de Reforma das Pra-
Paulo II.
vigor na data de sua

de 2008.

TA

— Chefe de Gabinete

anta Cruz Ltda.

72-1992

22-5665

@gmail.com

1497 - SCRPardo-SP